Lei nº 130/2000 Em, 05 de Junho de 2000.

133/00
05 78 Vrs - 79
05 06 00
Barneiro

"Autoriza o Poder Executivo a proceder a Doação, com Encargos do Imóvel que especifica e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições, na forma da Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Doação com Encargos, de uma Area de Terra localizada no Perimetro Urbano da Cidade de Ribeirãozinho-MT, a CRISTIANO ALVES UTIDA C.P.F. nº712.440.691-91 e R.G.: 33.685.324 SSP/GO.

Parágrafo 1º - O Imóvel de que trata a presente Lei encontra-se locado na planta cadastral da cidade, sob nº 01 da quadra 30 (Trinta), dentro dos seguintes limites:

- Frente medindo 25 (vinte e cinco metros) para a Rua Bacharel Julio muller.
- Lado direito medindo 12.5 (doze metros e meio) para o lote 02;
- Lado esquerdo medindo 12.5 (doze metros e meio) para a Rua Couto Magalhães.
- Fundo medindo 25 (Vinte e cinco) metros para o lote 01.A, formando assim um lote de 312,50 m2 (Trezentos e doze virgula cinquenta) metros quadrados.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2000.

Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal